

**PROCOLO
ENTRE A
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA
E ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO**

A Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação daqui em diante designada por APDSI, representada pelo seu Presidente da Direcção Prof. Doutor José Joaquim da Silva Dias Coelho

e

a Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, daqui em adiante designada por FMH, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto.

Considerando que:

- A APDSI tem como objecto a promoção e o desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento em Portugal;
- A APDSI, para a prossecução do seu objecto, desenvolve actividades tais como:
 - a) Informar, aconselhar e apelar para o Estado em questões políticas e legais relativas à Sociedade da Informação e do Conhecimento;
 - b) Informar os cidadãos, empresas e outras entidades em questões relativas à Sociedade da Informação e do Conhecimento;
 - c) Contribuir para o combate à info-exclusão;
 - d) Apoiar e desenvolver actividades que façam chegar os benefícios da Sociedade da Informação ao maior número possível de cidadãos;
 - e) Promover e dinamizar projectos de utilidade pública no âmbito da Sociedade da Informação e do Conhecimento;
 - f) Participar em associações, cooperativas, sociedades ou outras pessoas colectivas, desde que tal participação se mostre necessária ou conveniente para a prossecução dos fins da Associação;

- g) Subscrever protocolos e acordos com quaisquer entidades que se disponham a colaborar e prosseguir os fins da Associação;
- A FHM tem como objecto:
 - a) A integração das práticas corporais na Escola, assumindo, assim, um elevado pendor de índole pedagógico, a Faculdade está, actualmente, aberta a um conjunto de áreas que interessam novos e amplos sectores da Sociedade - o Sistema Educativo, o Sistema Produtivo, o Sistema Desportivo, o Sistema Artístico e o Sistema de Reabilitação;
 - b) O Desenvolvimento Humano, através da motricidade, pelo estudo do corpo e das suas manifestações na interacção dos processos biológicos com os valores socioculturais;
 - Tendo em atenção o anteriormente exposto, é claramente reconhecido por ambas as partes que o intercâmbio de informação, a participação recíproca em iniciativas e a divulgação entre os respectivos associados, irá trazer evidente valor acrescentado às duas organizações.

As partes acordam em celebrar o presente Protocolo, em espírito de cooperação, nos termos constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo tem por objectivo enquadrar a colaboração entre as duas partes com vista à promoção e desenvolvimento da sociedade da informação, nomeadamente nos aspectos relacionados com as actividades de ambas as Entidades.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para concretização desta colaboração levarão a efeito, entre outras, as seguintes acções:

- a) Ligações recíprocas nos sítios web da APDSI e da FMH;
- b) Divulgação mútua dos eventos realizados pelas duas instituições;

- c) Realização de conferências, seminários, congressos, cursos breves, Pós-Graduações, Mestrados e outras acções de formação com interesse recíproco.
- d) Eventual realização de outros eventos comuns, que serão objecto de adenda ao presente protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para acompanhamento da execução deste protocolo cada uma das partes nomeará um representante. Estes representantes reunir-se-ão periodicamente, pelo menos uma vez por ano, para articulação das acções a desenvolver.

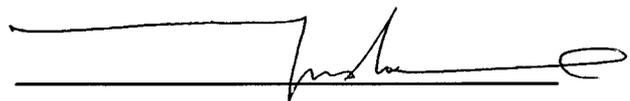
CLÁUSULA QUARTA

- 1. O Protocolo vigorará por um período indeterminado, sem prejuízo do direito de denúncia definido no número seguinte.
- 2. Qualquer dos Outorgantes pode livremente denunciar o protocolo, desde que o comunique à contraparte, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Lisboa, 18 de Outubro de 2010

Pela APDSI
O Presidente da Direcção

Pela FMH
O Presidente
da Faculdade de Motricidade Humana



(Prof. Doutor José J. da Silva Dias Coelho)



(Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto)